



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025. DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Federal nº 13019/14, de 31 de julho de 2014, que dispõe em seu preâmbulo sobre estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando Finalmente o disposto no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei 13.019/14, que dispõe sobre a criação de Comissão para Monitoramento e Avaliação de Parceria firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias firmadas entre o Município de Ribeirão dos Índios e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do que determina o artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei 13019/14.

Adriana Aparecida Zanfolin Mendes, CPF: nº 256.326.688-27

Diana Tsuyako Shibuya, CPF: nº 969.665.808-72

Luciana Monteiro Lira Alves, CPF: nº 147.531.838-31

Art. 2º - As servidoras não serão remuneradas para exercer esta atribuição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, em 14 de janeiro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 13

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2025. DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Preço Público pela utilização das instalações do Centro de Eventos "Maurílio Defendi", por populares, associações de classes e entidades para realização de festas e eventos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 014/2020, de 18 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica estabelecido o Preço Público, pela utilização das instalações do Centro de Eventos "MAURÍLIO DEFENDI", no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por diária.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Ribeirão dos Índios, em 14 de janeiro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL N.º N.º 52 005/2025. DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Federal nº 13019/14, de 31 de julho de 2014, que dispõe em seu preâmbulo sobre estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando Finalmente o disposto no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei 13.019/14, que dispõe sobre a criação de Comissão para Monitoramento e Avaliação de Parceria firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias firmadas entre o Município de Ribeirão dos Índios e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do que determina o artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei 13019/14.

Adriana Aparecida Zanfolin Mendes, CPF: nº 256.326.688-27

Diana Tsuyako Shibuya, CPF: nº 969.665.808-72

Luciana Monteiro Lira Alves, CPF: nº 147.531.838-31

Art. 2º - As servidoras não serão remuneradas para exercer esta atribuição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário. Ribeirão dos Índios, em 14 de janeiro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE